Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 26 de junho de 2025 às 10:27, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7345770: EDITAL Nº 12/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SELEÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Macieira

MUNICÍPIO

Macieira

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7345770

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL Nº 12/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SELEÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, Estado de Santa Catarina, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação municipal vigente (Lei nº 786, de 09 de junho de 2015).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o cargo temporário conforme as vagas a seguir estipuladas;

As contratações oriundas do presente Processo Selevo Simplificado de Títulos serão unicamente parapreenchimento de vagas de caráter excepcional e temporário, necessárias em razão em razão do Decreto n. 2489 de06 de junho de 2025, que dispõe sobre a anulação do concurso público edital nº 001/2024 e dos processos selevos01/2024 e 02/2024 do município de Macieira, considerando os serviços essenciais e necessários;

Considerandoe respeitando os princípios constitucionais, e em especial da impessoalidade, publicidade, eficiência e legalidade e não prejudicando o andamento dos serviços prestados por estes cargos, o contrato terá vigência até o término do ano de 2025, com possível prorrogação conforme Art. 5º da Lei 786/2015.

Considerandoesgotada as contratações previstas no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025 e, havendo vagas remanescentes sem locação, a Secretaria Municipal de Educação necessita providenciar novo Processo Seletivo para complementar o quadro de vagas;

Considerandonão haver processo seletivo e concurso público vigentes que permitam novas contratações para os cargos não preenchidos no corrente ano letivo,

Fica autorizada a abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, para os cargosde Auxiliar Educacional, Professor Pedagogo, Professor de Ciências e Professor de Filosofia, conforme segue:

Compreende as etapas do presente Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, classificação e contratação para o cargo temporário para os cargos conforme as vagas previstas a seguir estipuladas;

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 2431/25;

Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado , serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput” da Constituição Federal;

O Processo Seletivo Simplificado será de caráter classificatório e destina-se a contratação temporária, das seguintes vagas, remuneração e carga horárias:

DA VAGA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E ESCOLARIDADE.

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

VAGAS: 02 + CR
CARGA HORÁRIA: 20 horas/semanais
VENCIMENTO: R$ 1.095,83
LOCAL: Escola Municipal de Ensino Fundamental Pequenos Brilhantes e Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cândida Bertotto Zucatti
ESCOLARIDADE: Magistério ou estar cursando ensino superior na área da Educação (não habilitados – ver **Requisitos para Inscrição**)

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO
VAGAS: 01 + CR
CARGA HORÁRIA: 20 horas/semanais
VENCIMENTO HABILITADO: R$ 2.230,91
VENCIMENTO NÃO-HABILITADO: R$ 1.338,54
LOCAL: Escola Municipal de Ensino Fundamental Pequenos Brilhantes e Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cândida Bertotto Zucatti
ESCOLARIDADE: Licenciatura em Pedagogia(não habilitados – ver **Requisitos para Inscrição**)

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS
VAGAS: 01
CARGA HORÁRIA: 15 horas/semanais
VENCIMENTO HABILIATADO: R$ 1.673,18
VENCIMENTO NÃO-HABILIATADO: R$ 957,64
LOCAL: Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cândida Bertotto Zucatti
ESCOLARIDADE: Licenciatura em Ciências(não habilitados – ver **Requisitos para Inscrição**)

CARGO: PROFESSOR DE FILOSOFIA
VAGAS: CR
CARGA HORÁRIA: 10 horas/semanais
VENCIMENTO HABILIATADO: R$ 1.064,07
VENCIMENTO NÃO-HABILIATADO: R$ 638,43
LOCAL: Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cândida Bertotto Zucatti
ESCOLARIDADE: Licenciatura em Filosofia(não habilitados – ver **Requisitos para Inscrição**)

Para as contratações de correntes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, ficam assegurados os direitos e deveres previstos na Lei Complementar n° 80, de 17 de outubro de 2017 e alterações;

O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e o resultado final serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Macieira: www.macieira.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br;

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Macieira: www.macieira.sc.gov.br

O Processo Seletivo Simplificado seguirá o seguinte cronograma, o qual poderá sofrer alterações, de acordo com a necessidade:

DATA	ATO
26/06/2025	Publicação do Edital de Abertura
27/06/2025a 03/07/2025 das 08h30 às 16:30	Inscrição
04/07/2025	Resultado Preliminar
07/07/2025 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30	Período de Recursos
08/07/2025 Às 08h30	Homologação do Resultado Final

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas dos dias 27/06/2025 a 03/07/2025, DIA ÚTIL, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dona Maria Mendes, 356, Bairro centro, na cidade de Macieira/SC;

A inscrição será gratuita e ao candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante dos Anexos I e II deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;

O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

Ao preencher a Ficha de Inscrição e assiná-la, o candidato declara ter verificado todos os requisitos previstos no presente edital e estar em plena concordância, sendo vedada qualquer alteração na referida ficha;

É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório;

Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação;

Requisitos para Inscrição:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter 18 anos completos no ato da posse ou ser emancipado a partir de 17 anos de idade;
- Estar em gozo com os direitos políticos;
- Estar quite, se de sexo masculino, com as obrigações militares;
- Atender às condições especiais previstas para o preenchimento do cargo, admitindo-se, excepcionalmente, a inscrição de candidatos que não possuam a escolaridade mínima exigida. Nesses casos, **a classificação será suplementar**, ou seja, posterior à dos candidatos que atendam plenamente ao requisito de escolaridade, como forma de viabilizar o preenchimento da vaga, considerando o histórico de não preenchimento em processos seletivos anteriores.

É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Macieira: www.macieira.sc.gov.br

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Avaliação de Títulos, por meio dos critérios de pontuação a seguir e explicitados nos Anexos I e II:

A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE AUXILIAR EDUCACIONAL:

1º - Escolarização/Nível de formação;

2º - Tempo de serviço na área do cargo;

3º- Cursos de qualificação na área do cargo/educação.

B) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS EM PEDAGOGIA, CIÊNCIAS E FILOSOFIA:

1º - Escolarização/Nível de formação;

2º - Tempo de serviço na área do cargo;

3º- Cursos de qualificação na área do cargo/educação.

C) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS SEM O NÍVEL DE ESCOLARIZAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO, A SER CLASSIFICADO EM LISTAGEM SUPLEMENTAR AOS HABILITADOS:

1º - Escolarização/Nível de formação;

2º - Tempo de serviço na área do cargo;

3º- Cursos de qualificação na área do cargo/educação.

Os comprovantes dos títulos (diplomas, certificados, tempo de serviço declaração de conclusão de cursos, etc.), deverão ser apresentados no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição e Avalição dos Títulos (Anexo I e II) em fotocópias simples, responsabilizando-se o candidato pela veracidade dos mesmos.

Os comprovantes–títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao comprovante - título com nome diferente da inscrição e/ou identidade;

Comprovada a qualquer tempo, falsidade, irregularidade ou ilegalidade na apresentação e/ou obtenção dos Títulos do Candidato, bem como, o encaminhamento do comprovante - título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o Contrato.

O resultado preliminar dos candidatos classificados será divulgado no dia 04 de julho de 2025, **entre 16 e 17 horas**, no site da Prefeitura Municipal de Macieira: www.macieira.sc.gov.br.

DOS RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia, cabendo à Comissão Especial do Processo Seletivo permitir acesso aos documentos comprobatórios da classificação, ao recorrente, desde que os argumentos sejam plausíveis e efetivamente requeiram uma análise mais detalhada ao requerido, atentado à Lei de proteção de Dados (LGPD;

Os recursos deverão ser preenchidos conforme Anexo III deste Edital e entregues pessoalmente pelo requerente, na Secretaria Municipal de Educação de Macieira,na Rua Dona Maria Mendes, 356, centro, CEP: 89.518-000, Macieira/SC ou encaminhados no e-mail: recepcaoeducacao@macieira.sc.gov.br;

Somente serão aceitos recursos devidamente protocolados ou recebidos no prazo previsto no Edital para interposição de recursos;

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

Será possibilitada a análise dos recursos e vista da documentação contida nas Fichas de Inscrições na presença da Comissão do Processo Seletivo, permitindo-se anotações.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência a seguinte ordem classificatória:

- Maior tempo de serviço na área do cargo (quando houver);
- Maior idade.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal para homologação.

A data de divulgação do resultado final poderá ser antecipada ou postergada, de acordo com o número de candidatos inscritos, o número de recursos apresentados e outras condições adversas que possivelmente surgirem.

DA CONVOCAÇÃO

O candidato convocado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, será contratado para a vaga temporária com a respectiva carga horária e constante no item 2 deste edital, no ato de sua convocação. O candidato que no ato de sua convocação não desejar ocupar a vaga para a qual foi chamado, independente do motivo, poderá solicitar sua reclassificação para o final da listagem classificatório ou assinar sua desistência, prosseguindo-se então com a chamada do próximo candidato classificado.

O candidato convocado para assumir a vaga deverá se apresentar-se, quando convocado pela Secretaria de Educação.

A convocação informal poderá ser feita por telefone, WhatsApp ou e-mail, de acordo com a preferência deixada na ficha de inscrição pelo candidato. O candidato convocado que não comparecer na data determinada na convocação, será tido como desistente, podendo a Secretaria, convocar imediatamente o próximo candidato classificado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

A data inicial do contrato de trabalho do convocado será contada a partir da entrega de toda a documentação exigida para a contratação, nos termos deste Edital e da legislação vigente. Para admissão, os candidatos deverão apresentar todos os documentos aptos e comprovar os requisitos básicos para contratação no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, incluindo atestado médico que apresenta condições físicas e mentais para o exercício do emprego público proposto. A admissão dar-se-á dentro do interesse e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos e as condições estabelecidas no presente Edital.

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada as contratações pela Prefeita Municipal, serão convocados os candidatos pela ordem de classificação, devendo o candidato corresponder com a documentação e demais requisitos legais previstos à contratação (conforme listagem prévia informada abaixo), quando convocado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo mais exíguo possível, devido a urgência da contratação.

Caso o candidado convocado não se apresente no prazo estabelecidoou não justifique oficialmente sua impossibilidade em atender a convocação, será dado sequência a ordem de classificação para que se efetive a contratação desejada.

"Listagem de documentações e exigências para contratação:

- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Alistamento Militar/Reservista;
- Cópia do cartão do PIS/PASEP/Inscrição INSS;
- Registro Geral (RG)
- Certidão de Casamento ou nascimento;
- Comprovante de Residência (validade de 60 dias);
- Comprovante de Escolaridade;
- Número da conta bancária para pagamento (Banco do Brasil);
- Consulta de qualificação cadastral, deve estar correta (http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastralou digitar no google Consulta de qualificação cadastral)
- Cópia do RG/Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- Cópia dos itens da Carteira de Trabalho: Número e Série, Qualificação Civil,Data de emissão, Alterações de Identidade,.
- CNH quando for o caso;
- Certidão de antecedentes criminais (são 2 certidões, 1º e 2º grau, https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes);
- Certidão da justiça eleitoral;
- Declaração de bens;
- Declaração de não acúmulo de cargos;
- Declaração de não ter sofrido penalidades em exercício de função pública;
- Declaração de segmento étnico e racial.
- Foto 3x4;
- Comprovante de vacinação do COVID19
- Exame admissional (SESI, agendamento para o exame somente com Taciane, na prefeitura), exames de qualquer outro lugar, não será aceito."

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contados da publicação da homologação do resultado final.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

Os candidatos classificados deverão obrigatoriamente manter atualizados, junto à Prefeitura Municipal, os seus endereços e telefones (próprios e se possuir, para recado) a fim de que possam ser convocados;

Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local;

O presente Processo Seletivo Simplificado tem caráter exclusivamente classificatório;

A presivibilidade de reserva de vagas ou atendimento prioritário para candidatos com deficiência, como previsto na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), esta deverá ser sinalizada na ficha de inscrição, a qual será avaliada pela Comissão Especial do Processo Seletivo, juntamente com o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, para deliberação.

Cada cargo deste Edital obedecerá à atribuições/funções previstas na Legislação Municipal.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Macieira/SC, 26 de junho de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____

Simone Campagnin Zanella
Prefeita Municipal de Macieira

ANEXO I

Ficha de Inscrição Auxiliar Educacional – Processo Seletivo Simplificado nº 12/2025

Número da inscrição:	
Nome:	Data de Nascimento:
Nome da mãe:	
N° do RG e/ou CPF:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
e-mail:	
Telefone/celular:	WhatsApp:
Cargo:	
Forma de contato preferencial: ( ) WhatsApp ( ) E-mail ( ) Telefone	
Portador de Necessidade Especial: ( ) sim ( ) não Qual? _____ CID:	
Você é mãe recentemente e precisa amamentar seu filho: ( ) sim ( ) não	

A) Critérios de Seleção de candidato HABILITADOpara Auxiliar Educacional		Pontuação	Total da Pontuação
Escolarização - Nível de formação	- Ter Magistério de Nível Médio: 10 (dez) pontos	Até o limite de 40 (quarenta) pontos	
	- Cursando Ensino Superior na área da Educação: 2 (dois) pontos para cada ano concluído.		
	- Ensino Superior completo na área da Educação: 20 (vinte) pontos		
	- Pós-graduação: 10 (dez) pontos por pós-graduação até o limite de duas (lato ou stricto sensu)		
Tempo de serviço na área do cargo	- Tempo de serviço na área da educação em cargos de assistência ao educando: 5 (cinco) pontos para cada ano de serviçoe fração de ano, considerando até uma casa decimal	Até o limite de 30 (trinta) pontos	
Cursos de qualificação na área do cargo/educação	- Curso de qualificação na área do cargo ou da educação: **1 (um)**ponto para cada 20 horas de curso, considerando a carga horária total dos cursos realizados de 2022 até março de 2025. Obs: Não será valido certificado sem ementa e com carga horária inferior à 20 horas	Até o limite de 30 (trinta) pontos	
TOTAL DA PONTUAÇÃO			

Macieira, _____/_____/_____.

_____ Assinatura do (a) candidato (a)

_____ Assinatura do Responsável pela inscrição

Obs.: os documentos citados neste Edital serão anexados nesta ficha de inscrição.

ANEXO I

Ficha de Inscrição Auxiliar Educacional NÃO HABILITADO – Processo Seletivo Simplificado nº 12/2025

Número da inscrição:	
Nome:	Data de Nascimento:
Nome da mãe:	
N° do RG e/ou CPF:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
e-mail:	
Telefone/celular:	WhatsApp:
Cargo:	
Forma de contato preferencial: ( ) WhatsApp ( ) E-mail ( ) Telefone	
Portador de Necessidade Especial: ( ) sim ( ) não Qual? _____ CID:	
Você é mãe recentemente e precisa amamentar seu filho: ( ) sim ( ) não	

A) Critérios de Seleção de candidato NÃO HABILITADOpara Auxiliar Educaciuonal		Pontuação	Total da Pontuação
Escolarização - Nível de formação	- Nível Médio completo: 10 (dez) pontos	Até o limite de 50 (quarenta) pontos	
	- Cursando Ensino Superior em qualquer àrea: 2 (dois) pontos para cada ano concluído.		
	- Ensino Superior completo em qualquer área: 30 (trinta) pontos		
	- Pós-graduação: 20 (vinte) pontos por pós-graduação até o limite de duas (lato ou stricto sensu)		
Cursos de qualificação na área do cargo/educação	- Curso de qualificação na área do cargo ou da educação: **1 (um)** ponto para cada 20 horas de curso, considerando a carga horária total dos cursos realizados de 2022 até março de 2025. Obs: Não será valido certificado sem ementa e com carga horária inferior à 20 horas	Até o limite de50 (trinta) pontos	
TOTAL DA PONTUAÇÃO			

Macieira, _____/_____/_____.

_____ Assinatura do (a) candidato (a)

_____ Assinatura do Responsável pela inscrição

Obs.: os documentos citados neste Edital serão anexados nesta ficha de inscrição.

ANEXO II

Ficha de Inscrição Professores – Processo Seletivo Simplificado nº 12/2025

Número da inscrição:		
Nome:	Data de Nascimento:	
Nome da mãe:		
N° do RG e/ou CPF:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	
e-mail:		
Telefone/celular:	WhatsApp:	
Cargo:		
Forma de contato preferencial: ( ) WhatsApp ( ) E-mail ( ) Telefone		

B) Critérios de Seleção de candidato HABILITADO para Professor		Pontuação	Total da Pontuação
Escolarização - Nível de formação	- Especialização na área do cargo: 20 (vinte) pontos - Especialização na área da educação: 10 (dez) pontos para cada especialização, até o limite de duas especializações. - Mestrado na área da educação: 25 (vinte e cinco) pontos.	Até o limite de 40 (quarenta) pontos	
Tempo de serviço na área do cargo	- Tempo de serviço na área do cargo: 5 (cinco) pontos para cada ano de serviço e fração de ano, considerando até uma casa decimal; - Tempo de serviço como professor em qualquer área: 3 (três) pontos para cada ano de serviço e fração de ano, considerando até uma casa decimal;	Até o limite de 30 (trinta) pontos	
Cursos de qualificação na área do cargo/educação	- Curso de qualificação na área do cargo ou da educação: **1 (um)** ponto para cada 20 horas de curso, considerando a carga horária total dos cursos realizados de 2022 até março de 2025. Obs: Não será valido certificado sem ementa e com carga horária inferior à 20 horas	Até o limite de 30 (trinta) pontos	
TOTAL DA PONTUAÇÃO			

Macieira, _____/_____/_____.

_____ Assinatura do (a) candidato (a)

_____ Assinatura do Responsável pela inscrição

Obs.: os documentos citados neste Edital serão anexados nesta ficha de inscrição.

ANEXO II

Ficha de Inscrição Professores NÃO HABILITADO – Processo Seletivo Simplificado nº 12/2025

Número da inscrição:	
Nome:	Data de Nascimento:
Nome da mãe:	
N° do RG e/ou CPF:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
e-mail:	
Telefone/celular:	WhatsApp:
Cargo:	
Forma de contato preferencial: ( ) WhatsApp ( ) E-mail ( ) Telefone	

B) Critérios de Seleção de candidato NÃO HABILITADO para Professor		Pontuação	Total da Pontuação
Escolarização - Nível de formação	- Ter Magistério de Nível Médio: 10 (dez) pontos	Até o limite de 40 (quarenta) pontos	
	- Cursando Ensino Superior na área da Educação: 2 (dois) pontos para cada ano concluído.		
	- Ensino Superior completo na área da Educação: 20 (vinte) pontos		
	- Pós-graduação: 10 (dez) pontos por pós-graduação até o limite de duas (lato ou stricto sensu)		
Tempo de serviço na área do cargo	- Tempo de serviço como professor em qualquer área: 5 (cinco) pontos para cada ano de serviço e fração de ano, considerando até uma casa decimal.	Até o limite de 30 (trinta) pontos	
Cursos de qualificação na área do cargo/educação	- Curso de qualificação na área da educação: **1 (um)** ponto para cada 20 horas de curso, considerando a carga horária total dos cursos realizados de 2022 até março de 2025. Obs: Não será valido certificado sem ementa e com carga horária inferior à 20 horas	Até o limite de 30 (trinta) pontos	
TOTAL DA PONTUAÇÃO			

Macieira, _____/_____/_____.

_____ _____

Assinatura do (a) candidato (a) Assinatura do Responsável pela inscrição

Obs.: os documentos citados neste Edital serão anexados nesta ficha de inscrição.

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____ CPF: _____

Como candidato ao Edital de Processo Seletivo nº 12/2025, para a vaga de:

( ) Auxiliar Educacional

( ) Professor Pedagogo

( ) Professor de Ciências

( ) Professor de filosofia

Solicito a revisão do processo seletivo quanto ao(s) seguinte(s) aspecto(s):

Descrição/fundamentação

Macieira, _____ de _____de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

Obs: Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

Recebido em: ____/____/2025.

_____
Responsável pelo recebimento